PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.065
de 22 de junho de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal,um crédito de NCZ$ 40.000,00(Quarenta Mil Cruzados Novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09- SAÚDE E SANEAMENTO

9.1- Saúde

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31201375428 - Material de Consumo.....NCZ$ 40.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 22 DE JUNHO DE 1.989.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
= Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária.